



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – 01/2024

Relatório semestral de acordo com o item 3.1.4 do manual do Pró-Gestão, do RPPS do Município de Londrina-PR, CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA.

Superintendente: Luiz Nicácio

Diretor Administrativo-Financeiro : Paulo Sérgio Moura

Diretor de Previdência: Paulo César Ramos

1 INTRODUÇÃO

A função precípua do controle interno da Administração Pública é acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário.

Controlar significa fiscalizar pessoas, físicas e jurídicas, evitando que o objetivo da entidade se desvie das finalidades para as quais foi instituída.

O adjetivo “interno” significa que, na Administração Pública, o controle será exercido por servidores da própria entidade, conforme as normas, regulamentos e procedimentos pré-determinados, em consonância com os preceitos gerais da Constituição e das leis que regem o setor público.

Uma vez instituído, o sistema de controle interno fiscaliza, de forma articulada, a eficiência dos controles setoriais, sob a ótica dos regulamentos específicos.

Este relatório refere-se ao 1º semestre do exercício de 2024 e foi estruturado conforme o disposto no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017.

As análises e recomendações apresentadas neste documento estão alinhadas com o Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.5, aprovada em 21/12/2023 e apresenta os resultados das verificações internas realizadas nas diversas áreas da CAAPSMML, que consistiram em averiguar, por meio de evidências documentais, se as atividades foram realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, bem como monitorar os requisitos exigidos ao Nível I do Pró-Gestão, e as medidas tomadas para os requisitos não atendidos.

2 ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Pela análise do controle interno deve-se observar a existência de vários fatores, entre eles o Planejamento Estratégico da entidade, que consiste em um padrão, pelo qual se organizam as suas atividades, o Regimento Interno da CAAPSM L, a Política de Gerenciamento de Riscos, bem como as Diretrizes do Pró-Gestão.

Desta forma, a importância do controle interno fica evidente a partir do momento em que se torna impossível imaginar que uma instituição não possui controles internos que possam garantir a continuidade do fluxo de informações e operações.

Assim, foi realizada a análise das áreas pertinentes, em conformidade com o disposto no Anexo 8 do Manual Pró-Gestão RPPS, que no caso da CAAPSM L são **Benefícios** (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e **Arrecadação** (cobranças de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).

2.1 ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

2.1.1 GESTÃO DE BENEFÍCIOS

O mapeamento, bem como alguns manuais atuais da Autarquia foram realizados com base na estrutura administrativa do Regimento Interno instituído pelo Decreto nº 608/2003, vigente até 12/09/2022.

Através do Decreto nº 989/2022, foi instituído o novo Regimento Interno, com reestruturação administrativa, o que incrementou a organização especialmente da Diretoria de Previdência.

Operacionalmente, verifica-se que os processos de Concessão e Revisão Aposentadorias e Pensões estão devidamente manualizados, sendo que os manuais e o mapeamento estão no site da Autarquia.

2.1.1.1 CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS

No primeiro semestre de 2024, foram concedidas 133 (cento e trinta e três) aposentadorias.

Foram analisados no período, os seguintes processos, por amostragem:

PROCESSO	BENEFICIÁRIO	DATA	TIPO	Decreto
43.003468/2023-54	João Luiz Martins Esteves	01/01/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1686/23
43.003162/2023-06	Walter Cortez Mostaço	01/01/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1682/23
43.003522/2023-61	Neri Cazarim Barrozo Cavalcanti	01/01/2024	Voluntária por idade, com proventos proporcionais à 65,744%	1687/23
43.003425/2023-79	Marina Vieira da Silva	01/01/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1690/23
43.003515/2023-60	Karen Cybelle de Faria Britto	01/01/2024	Compulsória, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 76 %	1694/23
43.003472/2023-12	Ayde Lemes da Silva	01/01/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1714/23
43.003534/2023-96	Horácio Hideki Utiamada	01/01/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	1704/23
43.004082/2023-60	Lucia Maria Arlindo	01/02/2024	Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais	134/24
43.004028/2023-14	Maria Clarice Frederico	01/02/2024	Voluntária, por idade	143/24
43.003965/2023-52	Vera Maria Buffa	01/02/2024	Voluntária por idade, com proventos proporcionais à 93,47%	145/24
43.003963/2023-63	Rosa Maria da Costa Batista	01/02/2024	Voluntária, por pontos, com proventos integrais	146/24
43.003976/2023-32	Fernanda Lopes da Rosa	01/02/2024	Aposentadoria Especial por exposição a agentes nocivos	147/24
43.003880/2023-74	Agnaldo Cesar Cyrillo	01/02/2024	Aposentadoria Especial, por atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física	150/24
43.000032/2024-94	Nilceia Lorrenzzetti	01/03/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	253/24
43.000077/2024-69	Rosa Jacinta Mota dos Santos	01/03/2024	Voluntária, por pontos	254/24
43.004302/2023-55	Nicolson Barros Silva	01/03/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	257/24
43.004274/2023-76	Orlando Nunes Lopes	09/03/2024	Compulsória, por idade	294/24
43.000590/2024-50	Jorge Mitsuru Numata	18/03/2024	Compulsória, por idade	295/24
43.000506/2024-06	Guilherme Casanova Junior	01/04/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	379/24
43.000608/2024-13	Ubirajara Zanette Mariani	01/04/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	380/24
43.000645/2024-21	Sidney Jose dos Santos	01/04/2024	Voluntária especial por exposição à agentes nocivos	389/24
43.000596/2024-27	Marisa Antonia Dias	01/04/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	390/24
43.000631/2024-16	Marta Aparecida Versori Coutinho	01/04/2024	Voluntária, por idade	392/24
43.001160/2024-55	Érica Tokunaga	01/05/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	536/24
43.001047/2024-70	Francisca Gonçalves Branco	01/05/2024	Voluntária, por idade, com proventos proporcionais a 67,132%	545/24
43.001099/2024-46	Aida Ap dos Santos Souza	01/05/2024	Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994	560/24
43.001644/2024-02	Maria Aparecida Soares	01/06/2024	Voluntária, por tempo de contribuição	669/24
43.001215/2024-27	Patrícia Fernandes Braga	01/06/2024	Voluntária especial por exposição à agentes nocivos	670/24
43.001516/2024-51	Ligenária Rangel da Silva	01/06/2024	Compulsória, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60%	673/24

2.1.1.2 – CONCESSÃO DE PENSÕES

De janeiro a junho/24 foram concedidas 20 (vinte) pensões por morte, das quais foram analisadas por amostragem:

PROCESSO	BENEFICIÁRIO	DATA	PORTARIA
43.000777/2024-53	Jesus de Quadros Consolini	09/02/2024*	53/24
43.001267/2024-01	Terezinha Rosa de Jesus Moreira	12/03/2024	71/24
43.000781/2024-11	Antonia Varêa Domingues	09/02/2024*	75/24
43.000881/2024-48	Leonice Ferreira dos Santos	16/02/2024*	76/24
43.001918/2024-55	Clemência Rodrigues de Souza	14/04/2024*	101/24
43.000779/2024-42	Diego Barbosa Lemes de Oliveira	10/02/2024*	110/24
43.002181/2024-98	Manoel Ângelo de Souza Barradas	16/04/2024*	118/24
43.001341/2024-81	Silvana Pereira Andrade da Silva	15/03/2024*	124/24

*Retroativos.

Os processos tramitaram pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento das aposentadorias e pensões, bem como seguiram os fluxos pré-definidos, não sendo constatadas irregularidades.

2.1.1.3 – REVISÕES DE BENEFÍCIOS

No período analisado, foram deferidas 11 (onze) revisões de aposentadorias e houve 1 (um) indeferimento:

REVISÕES CONCEDIDAS			
PROCESSO SEI	REQUERENTE	MOTIVO	DECRETO
43.003282/2023-03	Leonel Da Silva Dutra	Revisão de proventos, promoção merecimento	09/2024
43.003284/2023-94	José Aparecido De Almeida	Revisão de proventos, promoção merecimento	10/2024
43.003285/2023-39	Benedito Quintino Moreira	Revisão de proventos, promoção merecimento	12/2024
43.003286/2023-83	Cristiana C. Branco Nascimento	Revisão de proventos, promoção merecimento	13/2024
43.003288/2023-72	Maria José Fabre	Revisão de proventos, promoção merecimento	14/2024
43.003292/2023-31	Creunice Edison Pererira	Revisão de proventos, promoção merecimento	15/2024
43.003149/2023-49	Solange M.Rodrigues Proença	Revisão de proventos, promoção merecimento	16/2024
43.003334/2023-33	Valeria Roble	Revisão de proventos, promoção merecimento	25/2024
19.004.112146/2023-90	Maria Izabel Brunelli	Revisão Jud de proventos de aposentadoria	64/2024
43.004176/2023-39	Karen Cybelle De Faria Britto	Revisão de proventos, atualização de tabela	132/2024
43.007441/2021-79	Silmara R.Pinheiro Inácio	Revisão jud de proventos de pensão por morte	753/2024
TOTAL DE REVISÕES CONCEDIDAS NO PERÍODO: 11			

REVISÕES INDEFERIDAS			
PROCESSO SEI	REQUERENTE	MOTIVO	
43.001901/2024-06	Vivia Carla Nogueira	Revisão de proventos ap por incapacidade	-
TOTAL DE REVISÕES INDEFERIDAS NO PERÍODO: 01			

2.1.1.4 – ISENÇÃO DE IRRF

No primeiro semestre de 2024 foram deferidos 50 (cinquenta) processos de isenção de imposto de renda.

RECOMENDAÇÃO

- É importante que o processo de isenção de IRRF seja devidamente mapeado com o respectivo fluxograma, para que haja a definição de tarefas de cada unidade, bem como melhor controle e padronização de procedimentos.

2.1.2 GESTÃO DE ARRECAÇÃO

O mapeamento e manuais do item Arrecadação, devem se referir a “Cobrança de débitos de contribuições em atraso: do ente, dos servidores licenciados e dos servidores cedidos.”

Quanto a servidores cedidos, o quadro atual é o seguinte:

SEI 43.004770/2020-87 - servidor cedido com ônus, valores da contribuição depositados pelo órgão de janeiro a junho de 2024:

Base de contribuição previdenciária - JANEIRO/2024	Cota patronal código 601 (26%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (2%)	Valor total da Contribuição previdenciária do servidor
R\$ 16.680,45	R\$ 4.336,92	R\$ 2.335,26	R\$ 333,61	R\$ 7.005,79

Base de contribuição previdenciária - FEVEREIRO	Cota patronal código 601	Cota empregado código 810	Cota patronal código 748	Valor total da Contribuição

a ABRIL/2024	(27,5%)	(14%)	(0,5%)	previdenciária do servidor
R\$ 17.317,73	R\$ 4.762,38	R\$ 2.424,48	R\$ 86,59	R\$ 7.273,45

Base de contribuição previdenciária – MAIO A JUNHO/2024	Cota patronal código 601 (27,5%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,5%)	Valor total da Contribuição previdenciária do servidor
R\$ 17.577,05	R\$ 4.833,69	R\$ 2.460,79	R\$ 87,89	R\$ 7.382,37

SEI 19.002.090834/2023-10 - servidora cedida sem ônus (Portaria SMRH-PO nº 2218, de 31 de maio de 2023), valores da contribuição depositados pela servidora e pelo órgão de janeiro a junho de 2024:

Base contribuição previdenciária - JANEIRO/2024	Cota patronal código 601 (27,5%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (2%)	Valor total a ser depositado pela servidora
R\$ 9.987,05	R\$ 2.596,63	R\$ 1.398,19	R\$ 199,74	R\$ 4.194,56

Base contribuição previdenciária - FEVEREIRO a ABRIL/2024	Cota patronal código 601 (27,5%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,5%)	Valor total a ser depositado pela servidora
R\$ 10.619,14	R\$ 2.920,26	R\$ 1.486,68	R\$ 53,10	R\$ 4.460,04

Base contribuição previdenciária - MAIO/2024	Cota patronal código 601 (27,5%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,5%)	Valor total a ser depositado pela servidora
R\$ 10.778,15	R\$ 2.963,99	R\$ 1.508,94	R\$ 53,89	R\$ 4.526,82

Base contribuição previdenciária - JUNHO/2024	Cota patronal código 601 (27,5%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,5%)	Valor total a ser depositado pela servidora
R\$ 10.830,04	R\$ 2.978,26	R\$ 1.516,21	R\$ 54,15	R\$ 4.548,62

SEI 43.001816/2023-59 - servidora cedida com ônus (Portaria SMRH-PO nº 2168, de 23 de maio de 2023), valores da contribuição depositados pelo órgão de janeiro a junho de 2024:

Base de contribuição previdenciária - JANEIRO/2024	Cota patronal código 601 (26%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (2%)	Valor total da Contribuição previdenciária
R\$ 2.042,90	R\$ 531,15	R\$ 286,01	R\$ 40,86	R\$ 858,02

Base de contribuição previdenciária - FEVEREIRO a MARÇO/2024	Cota patronal código 601 (26.45%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,5%)	Valor total da Contribuição previdenciária
R\$ 2.120,96	R\$ 561,00	R\$ 296,93	R\$ 10,60	R\$ 868,53

Base de contribuição previdenciária - ABRIL/2024	Cota patronal código 601 (27,50%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,50%)	Valor total da Contribuição previdenciária
R\$ 2.120,96	R\$ 583,26	R\$ 296,93	R\$ 10,60	R\$ 890,79

Base de contribuição previdenciária - MAIO a JUNHO/2024	Cota patronal código 601 (27,50%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,50%)	Valor total da Contribuição previdenciária
R\$ 2.152,72	R\$ 592,00	R\$ 301,38	R\$ 10,76	R\$ 904,14

SEI 47.000114/2023-18 - servidora cedida com ônus (deliberação realizada através da 238ª Reunião do Conselho de Administração da CTD em 15/09/2023), valores da contribuição depositados pelo órgão de janeiro a junho de 2024:

Base de contribuição previdenciária - JANEIRO/2024	Cota patronal código 601 (26%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (2%)	Valor total da Contribuição previdenciária
R\$ 5.815,07	R\$ 1.511,92	R\$ 814,11	R\$ 116,30	R\$ 2.442,33

Base de contribuição previdenciária - FEVEREIRO a MAIO/2024	Cota patronal código 601 (26.45%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,5%)	Valor total da Contribuição previdenciária
R\$ 6.037,24	R\$ 1.660,24	R\$ 845,21	R\$ 30,19	R\$ 2.535,64

Base de contribuição previdenciária - JUNHO/2024	Cota patronal código 601 (27,50%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,50%)	Valor total da Contribuição previdenciária
R\$ 6.127,64	R\$ 1.685,10	R\$ 857,87	R\$ 30,64	R\$ 2.573,61

Um servidor encontra-se em licença para tratar de interesses particulares (Portaria AMS-PO nº 332, de 03 de maio de 2023), em trâmite no SEI 43.001429/2023-12, e optou por continuar contribuindo:

Base contribuição previdenciária - JANEIRO/2024	Cota patronal código 601 (27,5%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (2%)	Valor total a ser depositado pelo servidor
R\$ 4.842,07	R\$ 1.258,94	R\$ 677,89	R\$ 96,85	R\$ 2.033,68

Base contribuição previdenciária - FEVEREIRO a ABRIL/2024	Cota patronal código 601 (27,5%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,5%)	Valor total a ser depositado pelo servidor
R\$ 5.026,92	R\$ 1.382,41	R\$ 703,77	R\$ 25,14	R\$ 2.111,32

Base contribuição previdenciária - MAIO/2024	Cota patronal código 601 (27,5%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,5%)	Valor total a ser depositado pelo servidor
R\$ 5.102,19	R\$ 1.403,10	R\$ 714,30	R\$ 25,51	R\$ 2.142,91

Base contribuição previdenciária - JUNHO/2024	Cota patronal código 601 (27,5%)	Cota empregado código 810 (14%)	Cota patronal código 748 (0,5%)	Valor total a ser depositado pelo servidor
R\$ 7.043,96	R\$ 1.937,09	R\$ 986,15	R\$ 35,22	R\$ 2.958,46

Os procedimentos estão sendo cumpridos, nos termos da manutenção da Certificação Nível I, do Pró-Gestão.

2.2 DEMAIS ANÁLISES

2.2.1 CONTÁBIL/FINANCEIRO

Através do Processo SEI nº 43.002880/2024-38, foram solicitadas à Diretoria Administrativo-Financeira informações acerca da execução orçamentária, ordem cronológica dos pagamentos e contribuições previdenciárias dos segurados. A documentação foi analisada e os dados são descritos a seguir.

2.2.1.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Balancetes Mensais referentes ao período de Janeiro a Junho de 2024, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, bem como da CAAPSM – Órgão Gerenciador, foram devidamente encaminhados ao Conselho Fiscal.

Em análise aos relatórios e lançamentos realizados no sistema Equiplano, foi constatado que:

- As receitas foram devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;
- Foram realizadas mensalmente as conciliações bancárias, que não apresentaram irregularidade.

2.2.1.1.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS

O RPPS tem caráter contributivo e solidário e deve observar a exigência do equilíbrio financeiro e atuarial, devendo assim, receber o repasse das contribuições dos segurados, bem como os aportes do ente federativo, inclusive dos valores relativos aos débitos parcelados.

Os repasses do ente e da Administração Indireta foram realizados mensalmente e sem atrasos:

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	
JANEIRO A JUNHO/2024	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO	41.395.210,37
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO	14.204.094,17
CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA	827.239,72
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO	123.231.296,90

No primeiro semestre de 2024, houve o repasse de R\$65.146.555,69 (sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referentes a parcelamentos da dívida de contribuição patronal.

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	65.146.555,69
----------------------------------------------	---------------

Houve ainda, a título de aportes para amortização do déficit atuarial, o repasse de R\$ 79.363.873,66 (setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

APORTES	79.363.873,66
----------------	---------------

Constatou-se o recebimento de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) referentes a locação de terreno pertencente ao Fundo de Previdência e R\$ 139.001,51 (cento e trinta e nove mil e um real, e cinquenta e um centavos) referentes a locação de salas do edifício-sede da CAAPSM, também pertencente ao Fundo de Previdência.

RECEITA DE ALUGUEL	15.200,00
RECEITA DE ALUGUEL - INTRAORÇAMENTÁRIA	139.001,51

Foram contabilizados R\$ 7.125.743,60 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) a título de rendimentos de aplicações financeiras.

RENDIMENTOS - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS	7.125.743,60
-----------------------------------------------	--------------

Por fim, foram realizados R\$ 7.567.052,05 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e dois reais e cinco centavos) de receitas de compensação financeira entre regimes de previdência.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES	7.567.052,05
-----------------------------------------------	--------------

RISCOS IDENTIFICADOS - RECEITAS

- **Atraso no recebimento de aluguéis, tanto do terreno, como do edifício da CAAPSML.**

RECOMENDAÇÃO

- **Acompanhamento mensal do recebimento dos valores e comunicação formal aos locatários logo que constatado o atraso, aplicando multas e correções previstas nos contratos.**

2.2.1.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS

De acordo com os relatórios consolidados de despesa, do período analisado, despesa com aposentadorias e pensões foram:

APOSENTADORIAS E PENSÕES	
PROVENTOS - INATIVOS	227.729.398,97
PENSÕES	23.100.605,91

As despesas relativas a compensações com regimes de previdência apresentaram os seguintes valores:

COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDÊNCIA	
RGPS	5.281.907,30
RPPS	99.376,42

A Lei nº 13.717 de 21 de dezembro de 2023, em seu artigo 6º estabelece as seguintes diretrizes quanto a taxa de administração:

“Art. 6º Passa o artigo 170 da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011, a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 170. Constitui receita da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM, na qualidade de órgão gerenciador do plano de seguridade social do servidor público municipal de Londrina: I – até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, destinados exclusivamente à taxa de administração; (...)"

Em atendimento à recomendação do contador da CAAPSM, o Conselho Administrativo aprovou o percentual de 0,92% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do exercício anterior a título de taxa de administração, o equivalente a doze parcelas de R\$ R\$ 1.083.333,33 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo que no primeiro semestre foram repassados ao órgão gerenciador o valor de R\$ 6.499.999,98 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.499.999,98
------------------------------	--------------

RISCOS IDENTIFICADOS - DESPESAS

- **Continuidade do pagamento de benefícios após o óbito, onerando indevidamente os cofres públicos.**

RECOMENDAÇÃO

- **Comunicado de bloqueio e/ou estorno imediato à instituição bancária, com celeridade na cobrança aos familiares.**
- **Implantação da utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC para verificação dos óbitos antes do pagamento da folha.**
- **Definição de limites de alçada, identificando a unidade responsável pela verificação dos óbitos.**

2.2.2 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia:

Política Anual de Investimentos, Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs), Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras, Calendários das Reuniões do Comitê e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos e Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos.

O Comitê de Investimentos da CAAPSM, em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, e em conjunto com o gestor de recursos elabora anualmente sua Política de Investimentos, sendo aprovado pelo Conselho Administrativo e publicado no site institucional da CAAPSM.

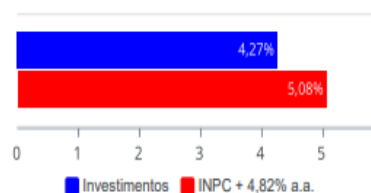
Foi definido para o exercício de 2024 como META DE RENTABILIDADE: INPC + 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais).

Até o mês de junho/24, o retorno acumulado foi de 4,27%, sendo a meta até o período de 5,08%.

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	104.976.964,99	185.599.115,97	154.854.113,10	136.772.919,48	1.050.951,62	1.050.951,62	0,77%	0,77%	0,98%	0,98%	78,68%	0,22%
Fevereiro	136.772.919,48	135.057.818,48	116.882.327,33	156.000.619,02	1.052.208,39	2.103.160,01	0,68%	1,46%	1,17%	2,16%	67,40%	0,82%
Março	156.000.619,02	183.831.846,48	164.438.502,15	176.746.982,64	1.353.019,29	3.456.179,30	0,77%	2,24%	0,57%	2,74%	81,76%	0,16%
Abril	176.746.982,64	164.930.964,74	160.669.498,84	181.997.661,67	989.213,13	4.445.392,43	0,55%	2,80%	0,78%	3,55%	78,96%	0,44%
Mai	181.997.661,67	133.657.851,45	129.851.220,69	187.293.073,48	1.488.781,05	5.934.173,48	0,80%	3,62%	0,85%	4,43%	81,78%	0,55%
Junho	187.293.073,48	173.341.700,59	168.818.500,12	193.008.770,43	1.192.496,48	7.126.669,96	0,62%	4,27%	0,63%	5,08%	83,95%	0,56%

Investimentos x Meta de Rentabilidade



A carteira de investimentos dos recursos previdenciários em JUNHO/24 ficou assim consolidada:

Carteira consolidada de investimentos - base (Junho / 2024)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
TÍTULOS PÚBLICOS			24.863.526,79	12,65%		0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	D+0	16/08/2024	3.839.169,96	1,95%	105	0,75%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	15/08/2024	20.357.961,45	10,36%	308	0,50%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	16/05/2027	6.233.754,61	3,17%	85	1,38%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	D+0	17/05/2027	372.869,21	0,19%	86	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	2.078.220,01	1,06%	753	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	27.853.516,61	14,17%	1.155	0,35%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	8.101.434,23	4,12%	738	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	24.398.617,42	12,41%	206	1,19%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	2.075.736,05	1,06%	53	0,61%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	35.554.450,86	18,09%	75	6,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB ATIVA PLUS FIC RENDA FIXA LP	D+1 du	Não há	4.465.311,58	2,27%	44.456	0,09%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIM...	D+0	Não há	22.667.703,37	11,53%	361	2,32%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	251.539,88	0,13%	1.011	0,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	2.294.718,81	1,17%	407	0,04%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO FIC RENDA FIX...	D+1	Não há	1.148.085,80	0,58%	208	0,05%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
ITAÚ PP FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	D+0	Não há	10.412,81	0,01%	1.350	0,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
LETRA FINANCEIRA ITAU UNIBANCO	S/Info	Não se aplica	5.109.526,63	2,60%		0,00%	Artigo 7º, Inciso IV
IMOBILIÁRIO PARANÁ REC FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	226.672,39	0,12%	11	4,52%	Artigo 10º, Inciso II
OURO VERDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - O...	Não se ...	Não se aplica	4.649.907,00	2,37%		11,10%	Artigo 11º

RISCOS IDENTIFICADOS – GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos dos RPPS devem primar pela prudência financeira, exigida não apenas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000, art. 43, §1º5), como também pela Lei Geral dos Regimes Próprios de Previdência Social (art. 6º, parágrafo único, inc. I, da Lei 9.717/19986), devendo atender, simultaneamente, princípios de rentabilidade, solvência e liquidez.

Assim, é necessário atentar-se à importância aplicada em fundos imobiliários - OURO VERDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO – vez que o investimento performa insatisfatoriamente há tempos, não representa o valor real nos demonstrativos contábeis e pode resultar em responsabilização por displicência do RPPS.


RECOMENDAÇÕES

A fim de evitar sanções junto ao órgãos de controle, tanto ao Gestor como ao Comitê de Investimentos, pela aplicação e manutenção do investimento, recomenda-se que seja realizado um histórico da aplicação, desde a decisão de realizar o investimento.

É recomendável que os gestores e Comitê de Investimentos busquem orientação complementar junto à CVM, pois, enquanto entidade reguladora do mercado de capitais, detém expertise e competência para elucidar questões relativas aos fundos de investimentos.

2.2.3 ATUARIAL

O Relatório de Avaliação Atuarial de 2024 ano base 2023 foi elaborado pela empresa Lumens Atuarial e enviado ao CADPREV-WEB em 28/03/2024, dentro do prazo legal estipulado pela SPREV. O Resultado da avaliação atuarial de 2024 está disponível no site da Autarquia.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2024		Documentos digitalizados enviados	28/03/2024

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Fazenda, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social.

O CRP da CAAPSM está com situação irregular em relação a lei nº 9.717 de 1998 e as irregularidades observadas estão suspensas conforme determinação judicial, não representando impedimento à emissão do certificado. Certificado emitido em 24/06/2024, válido até 21/12/2024 e o link de acesso encontra-se no site da

CAAPSM.

2.2.4 – PROVA DE VIDA

De acordo com o item 3.1.6 – Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas, a “Prova de Vida” deve ser realizada anualmente.

Assim, através da Portaria CAAPSM-AT nº 94, de 07 de maio de 2024, foi regulamentado o procedimento a partir deste exercício.

A prova de vida 2024 dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social CAAPSM, do Município de Londrina, de caráter obrigatório, teve início na data de 01/05/2024 e seu término ocorrerá em 31/12/2024.

O procedimento deve ser realizado pelo beneficiário no mês de aniversário, exceto para os beneficiários nascidos nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril que realizaram a sua prova de vida no mês de maio.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO GERAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS CONVOCADOS PARA PROVA DE VIDA ENTRE 01/05/2024 A 30/06/2024

TOTAL DE SEGURADOS – BASE INICIAL CONVOCADOS – 30/06/2024	TOTAL SEGURADOS QUE FINALIZARAM PROVA DE VIDA	PERCENTUAL (%) TOTAL FINAL APURADO
2.528	2.514	99,45 %

Ainda que em todos os meses houve beneficiários que não realizaram a prova de vida, observa-se que a grande maioria tem atendido aos prazos e o procedimento pode ser considerado organizado e bem sucedido.

2.2.5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a CAAPSM almeja um nível superior de

Certificação Pró-Gestão, e que o vencimento da certificação atual está próxima, ou seja, no exercício de 2025, a Autarquia deve providenciar o mapeamento e manualização de mais 2 (duas) áreas para alcançar o nível II, ou 4 (quatro) áreas, para alcançar o nível III.

Nesse sentido e em virtude das alterações do Manual do Pró Gestão, versão 3.5, recomenda-se que sejam mapeados/manualizados:

- - Gestão de Folha de Pagamento de Benefícios;
- - Envio e Análise de Requerimentos de Compensação Previdenciária;
- - Atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico e ouvidoria;
- - Tesouraria, orçamento e contabilidade.

No mais, em relação às áreas obrigatórias mapeadas e manualizadas, Benefícios e Arrecadação, os procedimentos estão sendo cumpridos conforme o determinado.

Londrina, 23 de setembro de 2024.

Angela J Moryama
Assessoria Técnica – CAAPSM
Matrícula 15.411-3

Revisado e Ratificado por:
Marcos José de Lima Urbaneja
Assessoria Técnico-Jurídica
Controladoria-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

1 DIMENSÃO CONTROLE INTERNO PRÓ-GESTÃO RPPS NÍVEL I

a. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES

Arrecadação	Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos.	Atendido
Benefícios	Análise da concessão de aposentadoria.	Atendido
	Análise da concessão de pensão.	Atendido
	Revisão de aposentadorias pensões.	Atendido

b. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Arrecadação	Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos.	Atendido
Benefícios	Análise da concessão de aposentadoria.	Atendido
	Análise da concessão de pensão.	Atendido
	Revisão de aposentadorias e pensões.	Atendido

c. CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do conselho fiscal, o responsável pela gestão dos recursos e a maioria dos membros titulares do comitê de investimentos.	Atendido
Todos os dirigentes e membros do comitê de investimentos.	Atendido
O dirigente do órgão ou unidade gestora do RPPS e 1 (um) diretor, o responsável pela gestão dos recursos e 1 (um) membro do comitê de investimentos.	Atendido

d. ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

Estrutura de controle interno no ente, com relatório semestral	Atendido
Deverá ser capacitado pelo menos 1(um) servidor do ente	Atendido

e. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS.	Atendido
-----------------------------------------------------------------------------------------	----------

f. GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Recenseamento de aposentados e pensionistas a cada três anos e dos ativos a cada cinco anos.	Atendido
----------------------------------------------------------------------------------------------	----------

g. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Elaboração e publicação de relatório anual.	Atendido
---------------------------------------------	----------

h. PLANEJAMENTO

Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.	Atendido
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

i. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

Elaboração do relatório de gestão atuarial com o comparativo dos 3 últimos exercícios e estudo técnico de aderência.	Atendido
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

j. CÓDIGO DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO

Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).	Atendido
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

k. POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

<p>Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.	<p>Atendido</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------

I. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

<p>Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.</p>	<p>Atendido</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------

m. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Cinco membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS.	Atendido
---------------------------------------------------------	----------

n. TRANSPARÊNCIA

Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita dos dois.	Atendido	Publicado no site.
Regimentos Internos e Atas dos órgãos colegiados na Internet.	Atendido	Publicado no site.
Avaliação atuarial anual.	Atendido	Publicado no site.
Certidões negativas de tributos.	Atendido	Publicado no site.
Código de Ética.	Atendido	Publicado no site.
Cronograma das ações de educação previdenciária.	Atendido	Publicado no site.
Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	Atendido	Publicado no site.
Demonstrações financeiras e contábeis.	Atendido	Publicado no site.
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.	Atendido	Publicado no site.
Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP.	Atendido	Publicado no site.
Relatório de Governança Corporativa.	Atendido	Publicado no site.
Plano de Ação Anual.	Atendido	Publicado no site.

Política de investimentos.	Atendido	Publicado no site.
Relatórios de controle interno.	Atendido	Publicado no site.
Relação entidades credenciadas/investimentos.	Atendido	Publicado no site.
Relatórios mensais e anual de investimentos.	Atendido	Publicado no site.

o. DEFINIÇÃO DE LIMITE DE ALÇADA

Assinatura de no mínimo 2 (dois) responsáveis, em conjunto, nos atos de investimento.	Atendido
---------------------------------------------------------------------------------------	----------

p. SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Atendido
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

q. OUVIDORIA

Canal no site.	Atendido
----------------	----------

r. DIRETORIA EXECUTIVA

Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.	Atendido
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

s. CONSELHO FISCAL

Todos os membros deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1(um) representante dos segurados.	Atendido
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

t. CONSELHO DELIBERATIVO

Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.	Atendido
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

u. MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO

Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.	Atendido
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

v. GESTÃO DE PESSOAS

A unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.	Atendido
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

x. PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Formação básica em RPPS para servidores.	Atendido
Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.	Atendido

y. AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE

Cartilha previdenciária dirigida aos segurados.	Atendido
Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Atendido